



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 812

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 812

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3366 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

350.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 - 08 - 04 - VIAS URBANAS

228	15.451.0180.1029.0000	OBRAS URBANAS - PAV.RECAPEAM.GUIAS, CANAL.ENER.	250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
229	15.451.0180.1029.0000	OBRAS URBANAS - PAV.RECAPEAM.GUIAS, CANAL.ENER.	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

350.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR CRC 172689/0/0
COROADOS, 07 de outubro de 2022

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 812

Página 3 de 3

Portarias

Portaria nº 88, de 07 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação para a função gratificada de Coordenação Técnico Assistencial e de Vigilância Epidemiológica para a Secretaria de Saúde do Município de Coroados-SP, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 171 de 19 de junho de 2.013.”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria.

Artigo 1º. Fica nomeada para exercer a função de Coordenação Técnico Assistencial e de Vigilância Epidemiológica na Secretaria da Saúde do Município de Coroados-SP a Senhora **ELIANE MAGALHÃES PRATIS**, brasileira, Enfermeira de Família, portadora da Matrícula Funcional nº 1338-1.

Artigo 2º A presente nomeação é feita com base nas funções de Coordenação e Encargatura criadas nos termos da Lei Complementar nº 171, de 19 de junho de 2013 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.171, de 09 de junho de 1.994, fazendo jus à gratificação com base no Padrão XXV (vinte e cinco) da estrutura de padrões e salários do Município de Coroados-SP, conforme previsto no artigo 6º desta Lei Complementar.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 07 de setembro de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal de Coroados-SP

João Arantes Silva

Chefe de Gabinete